



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre autorização para servidores conduzirem veículos oficiais.”

Sr. Écio Carvalho Rezende, Prefeito Municipal de Luminárias/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Artigo 1º- AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço do Município, desde que assinem termo de responsabilidade e mantenham a categoria e validade da CNH.

Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Nivael Aparecido de Assis, brasileiro, servidor público no cargo de mecânico, portador do RG n.º MG- 10701619, CPF n.º 037.646.326-07, CNH n.º 05750520135 categoria B, residente em Luminárias/MG;

João Vitor de Jesus Silva, brasileiro, servidor público no cargo de trabalhador de serviços e manutenção de edifícios e logradouros, portador do RG n.º MG- 11978794, CPF n.º 055.721.956-69, CNH n.º 06306650396 categoria B, residente em Luminárias/MG;

João Raimundo de Oliveira, brasileiro, servidor público no cargo de trabalhador de serviços e manutenção de edifícios e logradouros, portador do RG n.º MG- 13037988, CPF n.º 075.401.526-21, CNH n.º 04792983571 categoria B, residente em Luminárias/MG;

Dênio Moreira da Silva, brasileiro, servidor público no cargo de trabalhador de serviços e manutenção de edifícios e logradouros, portador do RG n.º MG- 19084155, CPF n.º 128.851.806-41, CNH n.º 06231096476 categoria AB, residente em Luminárias/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º- Esta portaria terá a validade pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH dos servidores autorizados.

Artigo 3º- Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, responsável pela análise dos documentos mencionados nesta portaria, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH dos servidores autorizados.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 03 de janeiro de 2022.


Écio Carvalho Rezende

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 03/ janeiro / 2021
É VERDADE E DOU FÉ
Aleni S. Santos